



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

quinta-feira, 19 de janeiro de 2023

Ano V - Edição nº 00208 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
278CE15BFE395B5EF4D07199419D3EAD

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- ATO CONTÁBIL Nº021/23 - ALTERAÇÃO QDD

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Outro



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . . - JEQUIÊ - BA

ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ATO nº 21 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

**ESTABELECE alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS CIMURC , no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Resolução de nº 01/2021 de 22 de novembro de 2021 edita o seguinte ato:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo ato correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente conforme detalhado abaixo:

001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO		
3.3.90.30.00 / 012100 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 012100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	3.000,00	0,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
2.004 - MANUTENÇÃO DO CONTRATO DA SEINFRA		
3.1.90.13.00 / 012000 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00	0,00
3.1.90.92.00 / 012000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00
Total Geral:	6.000,00	6.000,00

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO

CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . - - JEQUIE - BA

ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE, estado da Bahia, em 29 de dezembro DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Presidente(a)